

Estudo Técnico Preliminar 22/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23091.004566/2022-92

2. Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados relativos ao profissional de Almojarife e Carregador para aperfeiçoar e da celeridade aos processos internos, bem como otimizar a logística das demandas da UFERSA.

3. Descrição da necessidade

É necessária a contratação de 04 almojarifes e 03 carregadores para o Almojarifado central da UFERSA, não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores a fim de proporcionar uma maior força de trabalho, objetivando acelerar o andamento das mais variadas atividades do almojarifado desta IFES, de modo a fazer frente às altas demandas direcionadas a esta divisão.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Materiais e Patrimônio - DIMAP	Ádamo de Araújo Faustino

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender os requisitos previstos no Edital de licitação e seus anexos, inclusive as condições de habilitação e qualificação;

O serviço tem natureza continuada visto que a interrupção deste pode comprometer a continuidade das atividades acadêmicas e da administração.

A duração inicial do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses;

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

A contratada deverá promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e

técnicas empregadas para outra empresa que venha substituí-la, a qualquer momento, de forma a não haver interrupção no fornecimento do serviço.

As categorias profissionais que serão empregadas no serviço têm as seguintes classificações de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): Almojarife: CBO 4141-05;

Carregador:CBO:7832-10.

O profissional da contratada terá que possuir experiência na área no tocante ao cargo de Almojarife;

Em ambos os cargos é exigido o ensino médio como escolaridade mínima.

6. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implementando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias da racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas-fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Os cargos para essa finalidade foram todos extintos, de modo, que a maneira menos dispendiosa de contarmos com esses serviços essenciais para o setor de almoxarifado e patrimônio seria através da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados desses profissionais.

A contratação da execução indireta das atividades dos terceirizados, objeto desta demanda, tem suporte no art.2º do Decreto nº 9.507, de 2018, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços continuados, sob regime de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão-de-obra de almojarife e carregador.

O Almojarife deve atuar no almoxarifado central da UFERSA, exercendo as seguintes atividades: Receber, conferir e armazenar materiais de consumo e permanente no Almoxarifado Central da UFERSA. Contatar os setores requisitantes com competência técnica para fazer a conferência qualitativa dos materiais permanentes ou consumo de acordo com o edital e posteriormente atesta-las. Fazer o cadastramento das notas fiscais dos fornecedores referente aos materiais de consumo e permanente no sistema eletrônico que a instituição utiliza. Controlar o estoque fazendo o devido alinhamento das quantidades no sistema, ficha de prateleira e estoque físico, Fazer a contagem do estoque mensalmente, acondicionar os materiais de consumo no estoque observando as normas técnicas de armazenamento objetivando, evidentemente, uma melhor movimentação dentro do ambiente com foco na preservação dos itens armazenados, manter o estoque limpo e organizado, separar os materiais requisitados, e materiais comprados com o destino certo para ser entregue nos diversos setores da UFERSA pela logística do almoxarifado.

Carregador: Deslocar móveis, equipamentos, processos e outros objetos, assim como transportar o material para o depósito utilizado pela Contratada;

- Auxiliar no recebimento de objetos, mercadorias, materiais e equipamentos de fornecedores;
- Efetuar carga e descarga de veículos, por meio ou não de carrinhos e armazenar os materiais adquiridos dos fornecedores;
- Realizar trabalhos manuais e braçais específicos que não exijam especialização, tais como arrumação e empilhamento de materiais nas estantes do almoxarifado;
- Manter em ordem, limpeza, e condições de uso os depósitos/almoxarifado ou outras instalações da contratante, conforme solicitado;

- Transportar os materiais aos diversos setores solicitantes;
- Contar, pesar, medir, embalar e desmontar materiais a serem transportados aos diversos setores;
- Auxiliar o setor de patrimônio no tombamento e conferência dos materiais;
- Executar demais atividades compatíveis à categoria profissional;

Os Carregadores preparam cargas e descargas de materiais permanentes e de consumo; movimentam materiais em caminhões baú, caminhão de carroceria aberta e vans, entregam e coletam materiais nos diversos setores da UFERSA. Operam equipamentos de carga e descarga de materiais dentro do Almoxarifado Central otimizando o fluxo de materiais dentro do galpão. Atuam como um elo entre o motorista e os almoxarifes a fim de entregar um melhor serviço de logística para setor de almoxarifado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com o levantamento feito por esta Equipe de Planejamento e considerando a contratação atual, será necessária a contratação do seguinte quantitativo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE POSTOS
1	1	Posto de Almoxarife CBO: (4141-05) Jornada de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento do setor: 07h:30 às 17h:30. Local de trabalho: Almoxarifado Central da Ufersa em Mossoró-RN.	POSTO	4
	2	Posto de Carregador CBO: (7832-10) Jornada de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento do setor: 07h:30 às 17h:30	POSTO	3

	Local de trabalho: Almoxarifado Central da Ufersa em Mossoró-RN.	
--	--	--

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 252.964,32

Segue:

ESTIMATIVA DE VALOR DO POSTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	2021				
		UNIDADE	QTDE	VR UNITÁRIO DO POSTO	VR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
1	Posto de ALMOXARIFE CBO: (4141-05) Jornada de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento do setor: 07h30min às 17h3min. Local de trabalho: Almoxarifado Central da UFERSA em Mossoró-RN	POSTO	4	R\$ 3.418,79	R\$ 13.675,16	R\$ 164.101,92
2	Posto de CARREGADOR CBO: (7832-10) Jornada de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento do	POSTO	3	R\$ 2.468,40	R\$ 7.405,20	R\$ 88.862,40

setor: 07h30min às 17h30min. Local de trabalho: Almoxarifado Central da UFERSA em Mossoró-RN					
TOTAIS		R\$ 5.887,19	R\$ 21.080,36	R\$ 252.964,32	

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos cargos a serem ocupados, não haverá parcelamento ou individualização da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No que concerne o objeto da contratação não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando que a instituição não possui servidores com essa especialidade, a Equipe de Planejamento espera, que com essa contratação possa melhorar e aperfeiçoar os processos internos, bem como, atender de forma eficiente as diversas demandas da UFERSA.

14. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de adequação do ambiente organizacional para os cargos inerentes a essa contratação. No momento oportuno haverá a nomeação, pelos os responsáveis, do gestor do contrato, fiscal e seus substitutos para acompanhar o dia a dia da execução do contrato durante toda sua vigência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto dessa contratação não cabe nenhum tipo de menção a possíveis impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

É viável de acordo com todo do estudo realizado nesse ETP.

17. Responsáveis

ÁDAMO DE ARAÚJO FAUSTINO
Divisão de Materiais e Patrimônio - DIMAP

MÁRCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA
Setor de Planejamento da Contratação - SEPLAN

CÉLIO INÁCIO ALVES LOPES JÚNIOR
Setor de Planejamento da Contratação - SEPLAN